



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Procuradoria Geral

Lei n. 619, de 07 de dezembro de 2011

**Autoriza Abertura de
Crédito Adicional Especial**

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Anual, Crédito Adicional Especial no valor de 618.963,48(seiscentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), por repasse de convenio, com fulcro no artigo 41, inciso II, c/c o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Os recursos para cumprimento da presente Lei, correrão por conta dos recursos provenientes do Fundo Nacional da Educação/Ministério da Educação, para a construção de uma ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM IPITUNA – 3º Distrito de São Sebastião do Alto, na forma do Anexo Único desta Lei.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 07 de dezembro de 2011.

**Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal**



*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito*

ANEXO ÚNICO

Crédito Especial Por Repasse de Convenio FNDE

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
123650007.2.025	449051	0012			618.963,48
TOTAL			618.963,48		

GERALDO PIETRANI
Prefeito